



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2021

ASSUNTO: “Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento 2021, com a finalidade de execução de recursos oriundos de transferência estadual, resolução SES/MG (Secretaria de Estado de Minas Gerais) 6.282, de 25 de junho de 2018 e dá outras providências”.

A Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação, porém, conforme o parecer jurídico:

“Tendo em vista o preconizado no §4º do art. 7º da Resolução SES nº 6.286 de 25 de junho de 2018, a Câmara deverá verificar se o Executivo efetivou portaria nomeando, pelo menos, 2 inspetores para o exercício das ações de Vigilância.

Se houve a portaria nomeando, pelo menos 2 inspetores para as funções supracitados, o projeto de lei, salvo melhor juízo, entendemos que este respeita a legislação que regulamenta a matéria”.

Caso a situação acima apresentada seja sanada o projeto estará apto a ser apreciado pelo plenário dessa Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Santana da Vargem/MG, 09 de setembro de 2021

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
RELATOR

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO